



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº: **0069/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **0030/2019**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO de acordo com o resultado da licitação homologada no dia 18 de julho de 2019, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, autorizado pelo Processo n.º 069/2019, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Razão Social

DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME

CNPJ nº 03.162.041/0001-72, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 855, Centro, CEP 79970-000, Eldorado/MS, telefone: (67) 3473-1330, neste ato representada por IVO ADEMAR KLEIN, portador do CPF nº 275.131.300-00.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	11	40467	ARGAMASSA 20KG	UN	100,000	VOTORAN	7,30	730,00
I	1	18	01402	BARRA DE FERRO TRELISSA 4.20M - CA-60 - 6,00 METROS	BR	100,000	GERDAU	17,90	1.790,00
I	1	36	07580	CAIXA DESCARGA C/ ENGATE BRANCO BR1	UN	10,000	ASTRA	18,50	185,00
I	1	38	09603	CAL LIGA - SILICATE	UN	250,000	LIGA	7,90	1.975,00
I	1	50	15793	CARRIOLA GALVANIZADA, COM PNEU COM CAMARA 3,25 60 LITROS	UN	10,000	MAESTRO	102,00	1.020,00
I	1	109	15797	MACHADO FORJADO	UN	10,000	COLLINS	56,00	560,00
I	1	121	10150	PNEU PARA CARRIOLA	UN	10,000	METALOSA	27,50	275,00
I	1	126	40853	PREGO 15X15	UN	50,000	GERDAU	9,90	495,00
I	1	129	01537	PREGO 19X36	KG	20,000	GERDAU	9,00	180,00
I	1	147	01570	TELHA ISDRA CRISOTILA 2.44 X 1.10 X 5MM	UN	400,000	MULTILIT	29,50	11.800,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 19.010,00

Razão Social

PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

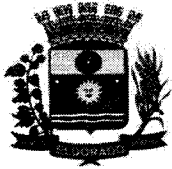
CNPJ nº 03.865.037/0001-70, com sede na Rua Mato Grosso do Sul, nº 404, Centro, CEP 79970-000, Eldorado/MS, telefone: (67) 3473-1252, neste ato representada por ODAIR MARCOS DA SILVA, portador do CPF nº 980.570.731-87.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	2	00075	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) C/ 175GR	UN	30,000	AMANCO	11,50	345,00
I	1	23	15136	BASE ACRILICA PREMIUM CLEAR SB 2,8L	UN	10,000	DACAR	47,00	470,00
I	1	26	04814	BROXA EM MADEIRA MEDIA	UN	20,000	TOI	5,80	116,00
I	1	27	06562	BROXA MADEIRA GRANDE	UN	20,000	TOI	7,00	140,00
I	1	28	06038	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	UN	50,000	OSTEN	0,06	3,00
I	1	30	40524	CAIBRO CAMBARA 2MT	UN	20,000	MARTINS	9,50	190,00
I	1	31	07488	CAIBRO CAMBARA 3,00 MT	UN	20,000	MARTINS	14,50	290,00

PROCESSO Nº.: 0069/2019

Folha 1 de 11

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - 79.970-000 - Eldorado/MS
Fone: (67) 3473-1301 - Fax: (67) 3473-1717 - CNPJ 03.741.675/0001-80



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO



I	1	52	40737	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM BRAÇO	UN	8,000	HERC	7,78	62,24
I	1	53	00118	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	20,000	CASCOREZ	19,00	380,00
I	1	54	02832	COLA PARA CANO 175GR	UN	20,000	KRONA	11,50	230,00
I	1	57	42679	DISCO DIAMANTADO PARA CORTADORA DE CONCRETO CT-180MM	UN	20,000	BOM CORTE	30,00	600,00
I	1	66	10996	ENGATE RAPIDO 3/4	UN	25,000	TRAMONTINA	4,00	100,00
I	1	101	00308	LIXA DAGUA 080	UN	150,000	3M	1,20	180,00
I	1	102	17763	LIXA DAGUA Q-231 G180	UN	100,000	3M	1,20	120,00
I	1	103	42685	LIXA DE FERRO 150	UN	100,000	3M	2,80	280,00
I	1	107	09361	LUVA DE VAQUETA	UN	30,000	VONDER	12,00	360,00
I	1	111	41423	MARRETA COM CABO 1KG	UN	5,000	MONFORT	19,00	95,00
I	1	130	40852	PREGO 20X42	KG	20,000	GERDAU	9,00	180,00
I	1	134	14776	ROLO PARA PINTURA 15CM COM ESPUMA	UN	30,000	COMPEL	2,70	81,00
I	1	135	02812	ROLO PRA PINTURA C/ SUPORTE - LÃ LEGÍTIMA	UN	30,000	COMPEL	13,33	399,90
I	1	136	04802	SERRINHA	UN	80,000	KF	4,50	360,00
I	1	138	04853	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UN	20,000	COMPEL	3,78	75,60
I	1	140	42688	TABUA DE PINUS DE 10X2,5	M	200,000	MARTINS	1,50	300,00
I	1	160	14674	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6000 LT VD. NILO	UN	40,000	DEBONI	48,00	1.920,00
I	1	163	03005	TINTA LATEX ACRÍLICO S. BRILHO 3,6 LTS BRANCO	UN	40,000	CORESUL	48,00	1.920,00
I	1	165	14668	TINTA SPRAY 400ML	UN	50,000	TOI	12,00	600,00
I	1	173	04800	TRENA 3 MTS	UN	5,000	VONDER	9,50	47,50
I	1	174	41788	TRENA 7.5MTS	UN	5,000	VONDER	14,00	70,00
I	1	175	07511	TRENA DE 5MTS	UN	5,000	VONDER	10,00	50,00
I	1	177	06029	TURQUESA EM FERRO FUNDIDO	UN	30,000	VONDER	20,00	600,00
I	1	185	06008	VITRO 1,5X1,00 - COM GRADE	UN	10,000	ULLIAN	200,00	2.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 12.565,24

Razão Social

SILVA & PEREIRA LTDA - ME

CNPJ nº 15.579.323/0001-59, com sede na Avenida Brasil, nº 1093, Centro, CEP 79970-000, Eldorado/MS, telefone: (67) 3473-1025, neste ato representada por WAGNALDO BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº 881.213.641-91.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	3	00073	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) C/ 17GR	UN	30,000	PLASTILIT	1,70	51,00
I	1	5	17734	ALICATE UNIVERSAL	UN	5,000	TRAMONTINA	17,50	87,50
I	1	8	16575	ARAME LISO 14MM	KG	30,000	MORLAN	11,20	336,00
I	1	10	00038	ARAME RECOZIDO 18	KG	30,000	SINOBRAS	7,90	237,00
I	1	12	01397	ASSENTO PLÁSTICO SANITÁRIO - BRANCO	UN	10,000	ASTRA	12,50	125,00
I	1	13	01398	BARRA DE FERRO (A) 4.20M - 12MT CA-60	BR	80,000	SINOBRAS	6,70	536,00
I	1	14	02256	BARRA DE FERRO (B) 6,30MM - 1/4" - 12MT CA50	UN	80,000	SINOBRAS	14,80	1.184,00
I	1	16	01400	BARRA DE FERRO (D) 10,0MM 3/8" - 12MT CA-50	BR	100,000	SINOBRAS	28,00	2.800,00
I	1	17	01401	BARRA DE FERRO (E) 12,5MM 1/2" - 12MT CA-50	BR	50,000	SINOBRAS	35,00	1.750,00
I	1	19	42641	BARRA FERRO 25,4MM (1 POL.) 6MTS	UN	10,000	SINOBRAS	193,00	1.930,00
I	1	29	17266	CABO DE REDE BLINDADO	M	150,000	MEGATRON	5,80	870,00
I	1	32	06517	CAIBRO CAMBARA 4,00 MT	M	30,000	CAMBARA	15,50	465,00
I	1	33	06518	CAIBRO CAMBARA 6,00 MT	M	30,000	CAMBARA	22,80	684,00
I	1	34	40725	CAIXA DE DESCARGA S/ENGATE BRANCO BR1	UN	10,000	ASTRA	17,00	170,00
I	1	37	40473	CAL HIDRATADA 20KG	UN	250,000	DIAMANTE CAL	8,90	2.225,00
I	1	39	40851	CAL PARA PINTURA 8KG	UN	250,000	DIAMANTE CAL	7,90	1.975,00

PROCESSO Nº.: 0069/2019

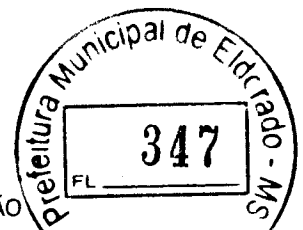
Folha 2 de 11

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - 79.970-000 - Eldorado/MS
Fone: (67) 3473-1301 - Fax: (67) 3473-1717 - CNPJ 03.741.675/0001-80



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO



I	1	40	42674	CAL VIRGEM 20KG	UN	250,000	DIAMANTE CAL	8,40	2.100,00
I	1	41	07572	CANO DE ESGOTO 100 PVC 6 MT- 100MM	UN	30,000	PLASTILIT	31,00	930,00
I	1	43	06081	CANO ESGOTO 050 - 50MM	M	30,000	PLASTILIT	23,50	705,00
I	1	45	01431	CANO ROSCAVEL BRANCO - 6 METROS - 3/4"	BR	30,000	PLASTILIT	81,00	2.430,00
I	1	47	42676	CANO SOLDÁVEL 25 - 6 METROS - 25MM	UN	30,000	PLASTILIT	9,50	285,00
I	1	48	14830	CANO SOLDÁVEL 32 PVC BRAZIL - 6MT - 32MM	UN	50,000	PLASTILIT	22,50	1.125,00
I	1	49	42677	CANO SOLDÁVEL 50 - 6 METROS - 50MM	UN	30,000	PLASTILIT	39,00	1.170,00
I	1	51	06032	CAVADEIRA MODELO GRANDE COM CABO	UN	15,000	TRAMONTINA	60,00	900,00
I	1	55	42678	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	UN	10,000	PACETTA	8,00	80,00
I	1	56	41184	DISCO DE CORTE 4.1X2X1	UN	30,000	DISFLEX	2,30	69,00
I	1	58	42680	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20	UN	20,000	FOXLUX	9,00	180,00
I	1	59	02778	DISJUNTOR 1X20A	UN	25,000	SIBRATEC	9,00	225,00
I	1	60	13716	DISJUNTOR 20 AMPERES BIFÁSICO PARA AR CONDICIONADO.	UN	25,000	SIBRATEC	38,00	950,00
I	1	61	06047	DISJUNTOR 2X70A	UN	25,000	SIBRATEC	57,00	1.425,00
I	1	62	02780	DISJUNTOR 3X70A	UN	25,000	SIBRATEC	117,00	2.925,00
I	1	63	01450	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	UN	10,000	SIBRATEC	30,00	300,00
I	1	64	02100	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AP	UN	10,000	SIBRATEC	55,00	550,00
I	1	65	04747	ELETRODO 6013	KG	25,000	DEN VER	12,00	300,00
I	1	67	42695	ENXADA ESTREITA CABO COM 1,50MT	UN	20,000	TRAMONTINA	14,50	290,00
I	1	68	01461	ENXADÃO LARGO 2.5 LBS	UN	20,000	TRAMONTINA	16,00	320,00
I	1	71	02173	FACÃO	UN	20,000	TRAMONTINA	14,00	280,00
I	1	72	00005	FECHADURA EXTERNA TAMBOR	UN	30,000	STAM	21,00	630,00
I	1	76	01470	FIO PP CABO FLEXÍVEL ISOLADO - 2X1.50MM	M	200,000	INDUSFLEX	2,00	400,00
I	1	77	01471	FIO PP CABO FLEXÍVEL ISOLADO - 2X2.50MM	M	200,000	INDUSFLEX	2,70	540,00
I	1	78	00020	FIO SÓLIDO (10MM)	M	200,000	INDUSFLEX	3,40	680,00
I	1	79	00009	FIO SÓLIDO (4MM)	M	200,000	INDUSFLEX	1,20	240,00
I	1	80	06051	FIO SÓLIDO 6MM	M	200,000	INDUSFLEX	1,70	340,00
I	1	81	13035	FITA CREPE 18MMX50MTS	UN	50,000	TOI	2,40	120,00
I	1	82	02114	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA - 19MMX10M	UN	30,000	ADERE	2,40	72,00
I	1	83	12620	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	25,000	GOOL	0,75	18,75
I	1	84	12823	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UN	25,000	GOOL	1,25	31,25
I	1	85	02843	FIXADOR CAL PINTURA	UN	800,000	PINTAFIX	0,40	320,00
I	1	86	07429	GRAFITE SPRAY	UN	20,000	TOI	9,00	180,00
I	1	87	10767	HASTE C/ CONECTOR	UN	25,000	ROCHA	16,50	412,50
I	1	90	10614	INTERRUPTOR 1 TC SOB. 10A BRANCA	UN	30,000	MEC-TRONIC	6,50	195,00
I	1	91	01485	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA PLACA S	UN	25,000	MEC-TRONIC	4,80	120,00
I	1	92	40857	INTERRUPTOR 2TC + TOM + 2P + T 10A	UN	30,000	MEC-TRONIC	6,00	180,00
I	1	94	40913	LAMPADA LED 20W	UN	50,000	ELGIN	24,50	1.225,00
I	1	96	40911	LAMPADA LED 36W	UN	20,000	ELGIN	53,00	1.060,00
I	1	97	07171	LIMA PARA ENCHADA	UN	30,000	KF	10,50	315,00
I	1	98	01503	LIMA TRIANGULAR SERROTE 4" K&F	UN	20,000	KF	10,50	210,00
I	1	99	42683	LIXA D AGUA 220	UN	100,000	3M	1,10	110,00
I	1	100	42684	LIXA D AGUA GR100 Q-231	UN	100,000	3M	1,15	115,00
I	1	104	42686	LIXA DE FERRO 36	UN	150,000	3M	2,40	360,00
I	1	105	17762	LIXA DE FERRO 80	UN	150,000	3M	2,50	375,00
I	1	106	13131	LONA MANTA PRETA E BRANCA BX100X15 MT	M	250,000	LONAX	1,10	275,00
I	1	108	09588	LUVA RASPA C/REF CANO LONGO 15CM	UN	50,000	PALMA	15,00	750,00



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO



I	1	110	01514	MANGUEIRA JARDIM ROLO UNIVP 1/2 PT200 LARANJA	M	400,000	UNIVIP	1,90	760,00
I	1	112	02170	MARTELO	UN	10,000	TOI	18,50	185,00
I	1	114	06033	PÁ COM CABO EM MADEIRA	UN	20,000	TRAMONTINA	19,00	380,00
I	1	115	06031	PICARETA COM CABO	UN	15,000	TRAMONTINA	38,00	570,00
I	1	117	41580	PINCEL 14	UN	25,000	ATLAS	2,20	55,00
I	1	118	41579	PINCEL 16	UN	50,000	ATLAS	2,10	105,00
I	1	119	00054	PISO ESMALTADO (CERÂMICA) PEI 4 - COMERCIAL	M²	200,000	LEF	12,70	2.540,00
I	1	122	00002	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA(0,80X2,10)	UN	5,000	MARTINS	143,00	715,00
I	1	125	01534	PREGO 12X12	KG	50,000	GERDAU	11,80	590,00
I	1	127	01535	PREGO 17X21	KG	20,000	GERDAU	8,90	178,00
I	1	128	01536	PREGO 18X24	KG	50,000	GERDAU	9,30	465,00
I	1	131	02012	PREGO TELHEIRO 18X27	KG	20,000	GERDAU	9,90	198,00
I	1	133	02735	RASTELO MÉDIO	UN	15,000	FAMASTIL	17,80	267,00
I	1	137	01554	SERROTE PROFISSIONAL - 28"	UN	10,000	RAMADA	69,00	690,00
I	1	139	10153	TABUA 30 PINUS 2,5X30 3,00	M	200,000	PINUS	4,80	960,00
I	1	141	42689	TABUA DE PINUS DE 15X2,5	M	200,000	PINUS	2,40	480,00
I	1	142	42690	TABUA DE PINUS DE 20X2,5	M	200,000	PINUS	3,20	640,00
I	1	143	10155	TABUA DE PINUS DE 25X2,5	M	200,000	PINUS	3,80	760,00
I	1	144	42691	TABUA DE PINUS DE 30X2,5	M	200,000	PINUS	4,80	960,00
I	1	146	42682	TELHA ISDRA CRISOTILA 1.83 X 1.10 5MM	UN	400,000	IMBRALIT	28,00	11.200,00
I	1	148	07495	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50/4MM	UN	500,000	IMBRALIT	14,00	7.000,00
I	1	149	05980	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UN	500,000	IMBRALIT	55,00	27.500,00
I	1	150	01575	TIJOLO COMUM MACICO	MIL	25,000	MORUMBI	245,00	6.125,00
I	1	151	00057	TIJOLOS 6 FUROS (LAJOTAS)	MIL	40,000	MORUMBI	355,00	14.200,00
I	1	166	09560	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO 300 ML	UN	100,000	TOI	10,90	1.090,00
I	1	167	13135	TOMADA 01 TOM. 2P+T 20A C/ PLACA BR. LIZ	UN	30,000	MEC-TRONIC	4,40	132,00
I	1	168	09668	TOMADA 10A	UN	30,000	MEC-TRONIC	3,90	117,00
I	1	169	09349	TOMADA 20A	UN	30,000	MEC-TRONIC	3,80	114,00
I	1	170	09253	TOMADA 2P+T 10A	UN	30,000	MEC-TRONIC	3,80	114,00
I	1	171	06104	TORNEIRA DE METAL BICA MOVEL	UN	20,000	JAPI	39,80	796,00
I	1	172	16192	TORNEIRA PLAST. P/ JARDIM 1/2 PRETA	UN	20,000	DURIN	2,00	40,00
I	1	178	13494	VANGA C/CABO	UN	40,000	TRAMONTINA	22,00	880,00
I	1	179	04745	VEDA CALHA	UN	30,000	TOI	13,00	390,00
I	1	182	42640	VIGA H 4X4	UN	20,000	AÇO E AÇO	880,00	17.600,00
I	1	183	42638	VIGA I 3X2-3/8	UN	20,000	AÇO E AÇO	570,00	11.400,00
I	1	184	42639	VIGA U 3X1-1/2	UN	20,000	AÇO E AÇO	465,00	9.300,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 161.735,00

Razão Social

SILVA E SILVA LTDA

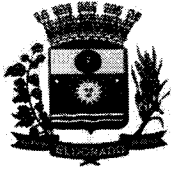
CNPJ nº 08.298.989/0001-73, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 567, Centro, CEP 79970-000, Eldorado/MS, telefone: (67) 3473-2686, neste ato representada por ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador do CPF nº 559.989.091-00.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	14882	ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T.P/MOD. ANTIGO	UN	15,000	TRAMONTINA	5,00	75,00
I	1	4	00074	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) C/ 75GR	UN	30,000	TIGRE	3,70	111,00
I	1	6	06342	ANTI FERRUGEM SPRAY	UN	10,000	VONDER	5,90	59,00
I	1	7	16574	ARAME LISO 12MM	KG	30,000	MORLAN	9,80	294,00
I	1	9	16573	ARAME LISO 18MM	KG	30,000	MORLAN	13,90	417,00

PROCESSO Nº.: 0069/2019

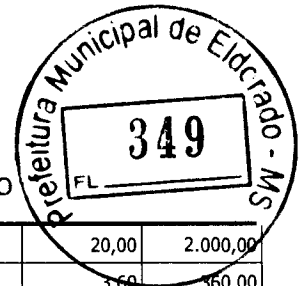
Folha 4 de 11

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - 79.970-000 - Eldorado/MS
Fone: (67) 3473-1301 - Fax: (67) 3473-1717 - CNPJ 03.741.675/0001-80



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO



I	1	15	01399	BARRA DE FERRO (C) 8,0MM 5/16" - 12MT CA-50	BR	100,000	GERDAU	20,00	2.000,00
I	1	20	02096	BARRA ROSCADA (C) 5/16	BR	100,000	VONDER	3,60	360,00
I	1	21	04934	BARRA ROSCADA 3/8	UN	100,000	VONDER	3,65	365,00
I	1	22	15134	BASE A ACRILICO PREMIUM CLEAR SB 14LT	UN	10,000	KILLING	285,00	2.850,00
I	1	24	40846	BASE ACRILICA PREMIUM INTERMEDIARIA SB 16,2	UN	10,000	KILLING	255,00	2.550,00
I	1	25	05887	BASE B MÉDIA SEMI BRILHO 18 LT	UN	10,000	KILLING	260,00	2.600,00
I	1	35	01420	CAIXA DE FERRAMENTA 05 GAV. SANF. - 40X20X21 CM	UN	3,000	VONDER	84,00	252,00
I	1	42	15471	CANO ESGOTO 040 ISDRA - 6MT - 40MM	UN	30,000	PLASTILIT	13,00	390,00
I	1	44	05888	CANO ESGOTO 150MM	UN	150,000	PLASTILIT	64,50	9.675,00
I	1	46	42675	CANO SOLDÁVEL 20 - 6 METROS - 20MM	UN	30,000	PLASTILIT	8,40	252,00
I	1	69	09262	ESGUICHO REVOLVER CINZA/LARANJA	UN	10,000	GARDEN	7,90	79,00
I	1	70	40569	ESPUMA EXPANSIVA 340G/500ML	UN	40,000	TEKBOND	14,90	596,00
I	1	73	14879	FILTRO DE LINHA 5 TOMADA	UN	20,000	FOX LUX	17,50	350,00
I	1	74	01468	FIO CABO FLEXÍVEL 06MM	M	100,000	LOZZANO	1,75	175,00
I	1	75	43579	FIO CORTE QUADRADO 3MMX312M.	M	1.000,000	STHIL	0,75	750,00
I	1	88	00776	HASTE COM ROSCA GALV. RETO - 1/4 X 300 MM	UN	30,000	VONDER	0,88	26,40
I	1	89	08565	HASTE PARA TELHA 1/4	UN	100,000	VONDER	0,88	88,00
I	1	93	17008	LAMPADA LED 12W	UN	50,000	AVANT	10,00	500,00
I	1	95	40910	LAMPADA LED 30W	UN	50,000	AVANT	44,00	2.200,00
I	1	113	05416	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	20,000	VONDER	7,20	144,00
I	1	116	41581	PINCEL 10	UN	25,000	ATLAS	2,50	62,50
I	1	120	04850	PLUG MODULAR PARA COMPUTADOR RJ45 8	UN	30,000	TRAMONTINA	10,50	315,00
I	1	123	04883	PORTA SANFONADA 80CM BRANCA AL	UN	10,000	BELPLAST	84,00	840,00
I	1	132	42687	PRESILHA PLASTICA 3,6X200	UN	400,000	VONDER	0,17	68,00
I	1	145	07801	TALHADEIRA CHATA	UN	50,000	VONDER	10,50	525,00
I	1	152	42692	TINTA AC. FOSCO BCO NEVE 18LT	UN	100,000	BRASILUX	99,00	9.900,00
I	1	153	10157	TINTA ACRILICA BCO GELO 3.600LT	UN	50,000	BRASILUX	29,00	1.450,00
I	1	154	10158	TINTA AUT. 3.600ML IND. BRANCO PURO	UN	40,000	BRASILUX	47,00	1.880,00
I	1	155	12165	TINTA DEMARCAÇÃO TRAF. AMARELA 18 LT	UN	50,000	BRAASILUX	250,00	12.500,00
I	1	156	12166	TINTA DEMARCAÇÃO TRAF. BRANCA 18 LT	UN	50,000	BRASILUX	250,00	12.500,00
I	1	157	14775	TINTA ESMALTE AMARELO CROMO 3.600LT	UN	80,000	ANJO	49,00	3.920,00
I	1	158	03901	TINTA ESMALTE SINTÉTICA DE 3,600L	UN	80,000	BRASILUX	49,00	3.920,00
I	1	159	09476	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L	UN	80,000	VELUTEX	255,00	20.400,00
I	1	161	42693	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHO 3.6L	UN	80,000	BRASILUX	49,00	3.920,00
I	1	162	03902	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCO 18 LITROS	UN	40,000	BRASILUX	84,00	3.360,00
I	1	164	15132	TINTA NOVOPISO GRAFITE 18LTS	UN	80,000	VELUTEX	149,00	11.920,00
I	1	176	42401	TRENA FIBRA 30M	UN	5,000	VONDER	43,00	215,00
I	1	180	42694	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE 3.6 LT	UN	80,000	DACAR	64,00	5.120,00
I	1	181	15073	VERNIZ MARITIMO 3,6LT	UN	80,000	BRASILUX	63,00	5.040,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 125.013,90

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 030/2019, Processo nº 069/2019, os quais, independentemente de PROCESSO Nº.: 0069/2019

Folha 5 de 11



transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO

2.1 - O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 030/2019, Processo n.º 069/2019, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(Tabela de Aquisição)

2.1.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.2 - A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Prefeitura Municipal de Eldorado formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2.2.3 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2.3 - No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Prefeitura Municipal de Eldorado /MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

2.4 - A critério da Prefeitura de Eldorado poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5 - Caso a Prefeitura Municipal de Eldorado entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

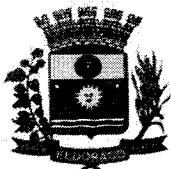
3.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

4.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;



- 4.1.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 4.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 4.1.5 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- 4.1.6 - Inspecionar o(s) Materiais (s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.
- 4.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Eldorado a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

- 4.1.8 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.
- 4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
- 4.2.1 - Assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 4.2.2 - Fornecer materiais de primeira qualidade, com especificações, marcas e preços conforme registrados;
- 4.2.3 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras;
- 4.2.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 4.2.5 - A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- 4.2.6 - Comunicar à Prefeitura Municipal de Eldorado, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 4.2.7 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.
- 4.2.8 - Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura.



4.2.9 - Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO USUÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Será usuário do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Eldorado.

5.2 - Caberá a Prefeitura Municipal de Eldorado a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax, e-mail ou telefone, para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compras;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse da Prefeitura Municipal de Eldorado, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

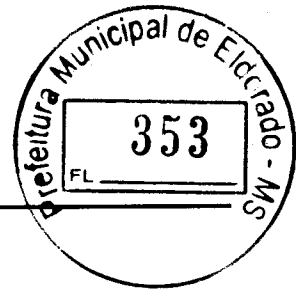
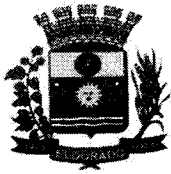
Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ordem de Compras decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Eldorado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Eldorado poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Eldorado.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Eldorado, obedecendo os critérios de quantidade conforme especificado em tal documento.

8.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

8.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUPRESSÕES

10.1 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a



critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Eldorado o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Fundação Hospitalar de Eldorado;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Fundação Hospitalar de Eldorado.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO



mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Eldorado é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1 - Dotação: 04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000
Recurso: Recurso Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Eldorado/MS, 29 de julho de 2019.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


.....
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

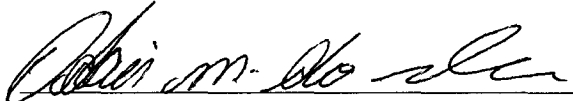
Pelo FORNECEDOR



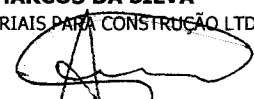
IVO ADEMAR KLEIN
DELEVATTI & KLEIN LTDA - ME



WAGNALDO BATISTA DA SILVA
SILVA & PEREIRA LTDA - ME



ODAIR MARCOS DA SILVA
PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



ANTONIO MARCOS DA SILVA
SILVA E SILVA LTDA

